

PORTARIA Nº. 044/2022, DE 10 AGOSTO DE 2022.

PUBLICIDADE

Afixado no mural em

10/08/2022

“PRORROGA POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS O PRAZO PREVISTO NO ART. 3º DA PORTARIA N.º 031/2022 DE 13 DE JUNHO DE 2022, QUE PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO DISCIPLINAR N.º 003/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

Considerando o teor do Ofício n.º 015/PAD003/2022 datado de 10 de Agosto de 2022, da lavra da Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada através da Portaria n.º 031, de 13 de Junho de 2022;

Considerando o Regimento Interno que prevê a prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar;

Considerando o disposto no art. 101 do Regimento Interno do CIS-URG OESTE.

E, considerando o disposto no Regimento Interno do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste Para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência – CIS-URG OESTE, acerca do Processo Administrativo Disciplinar;

O Presidente do CIS-URG OESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo previsto no Regimento Interno, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 003/2022, de 13 de Junho 2022, que apura fatos relacionados à conduta do empregado público **ANDRÉ LUÍS GONDIM SILVA ARAÚJO**, ocupante da vaga de emprego público de Médico.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, Minas Gerais, 10 de Agosto de 2022.



OLÍVIO JOSÉ TEIXEIRA
Presidente do CIS-URG OESTE
(Prefeito de Bambuí – Minas Gerais)